

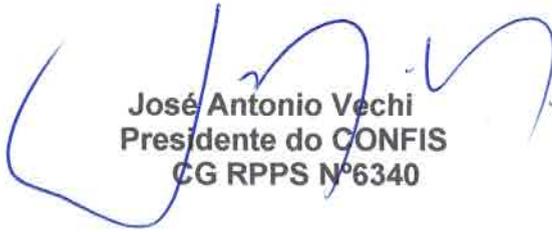


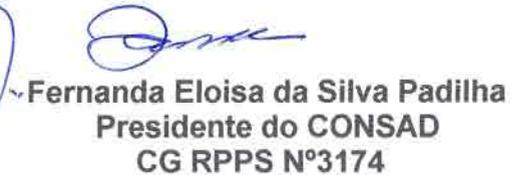
CONVOCAÇÃO

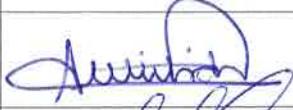
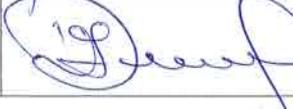
Os Presidentes do Conselho Administrativo e Fiscal do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, após solicitação da diretoria executiva e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCAM**, para **esta data**, às 11 h, na sala de Reuniões do Santafeprev, situada na Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, para uma **REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Autorização para contratação de advogado especializado em assuntos de Fundos Estressados;**
2. **Providências quanto ao despacho do relatório da Fiscalização Extraordinária do TCESP sobre consignados.**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de agosto de 2025.


José Antonio Vechi
Presidente do CONFIS
CG RPPS Nº6340


Fernanda Eloisa da Silva Padilha
Presidente do CONSAD
CG RPPS Nº3174

NOME	FUNÇÃO/CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Aline Trivelato Baqueiro Dias	Membro do CONFIS CP-RPPS-COFIS-I 600279616752712	
Andressa Evangelista de Alencar Rezende	Membro do CONFIS CP-RPPS-CGINV-I 381163811172902	
Camila C. Arashi Riato	Membro do CONSAD CP-RPPS-CODEL I 941643412612608	
Edna Mara da Silva Ferreira	Membro do CONSAD CP-RPPS-CODEL I 896838784292801	
Renata Figueiredo Fortili	Membro do CONSAD CGRPPS nº 6.338	



ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aos (11) onze dias do mês de agosto de 2025, na sala de Reuniões do Santaféprev, situada na Rua Sete nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 11h, realizou-se a **PRIMEIRA REUNIÃO CONJUNTO EXTRAORDINÁRIA**, do ano de 2025, realizada entre os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal atendendo a convocação dos respectivos presidentes, para atender demanda da diretoria executiva, fazendo-se presentes os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal a saber: Fernanda Eloisa da Silva, Edna Mara da Silva Ferreira, Camila Cristina Arashi Riato, Renata Figueiredo Fortili, José Antônio Vechi, Aline Trivelato Baqueiro Dias e Andressa Evangelista de Alencar Rezende e como convidados, Elio Miler Diretor Presidente, Evandro Carlos Zarpelão Diretor de Benefícios e Recursos humanos e Antônio Elpidio Prado Diretor financeiro. Havendo quórum iniciou apresentação da pauta do dia: **Item 1 - Autorização para contratação de advogado especializado em assuntos de Fundos Estressados e Item 2- Providências quanto ao despacho do relatório da Fiscalização Extraordinária do TCEsp sobre consignados.** Iniciando a reunião a presidente do Conselho Administrativo, agradeceu a presença de todos os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e ato contínuo solicitou ao Diretor Presidente para que esclarecesse sobre a pretensão da contratação de advogado especialista em Fundos estressados. Tomando a palavra, o diretor presidente esclareceu que em conformidade com decisão do Colegiado em ata do conselho Administrativo nº 142 de 21 de fevereiro de 2025, procurou profissional que tivesse conhecimentos específicos sobre Fundos de Investimentos, em especial de Fundos estressados, tendo em vista as peculiaridades das exigências das normas vigentes em relação a tais Fundos. Reiterou quanto às recomendações do TCEsp e também das exigências contidas na Portaria 1467, em especial quanto aos relatórios e providências previstas no artigo 153. Salientou, também que o SANTAFÉPREV fora cientificado de protesto judicial requerido pelas empresas CIAFAL e CISAN, com relação ao Fundo CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES CNPJ 10.625.626/0001-47, que se encontra com Status "Em liquidação" na CVM, fato que já prenuncia eventual ação de execução contra os cotistas daquele fundo. Nesse sentido é prudente contratar um profissional que tenha expertise nesses casos ligados a Fundos ilíquidos existentes na carteira do Santaféprev. Reiterou que um profissional indicado pelo RPPS de Assis, apresentou uma proposta para tais serviços no valor de R\$ 4.500,00, sendo que tratará um abatimento para a formalização do contrato por Inexigibilidade em conformidade com a lei de licitação vigente. Em seguida o assunto foi colocado em discussão chegando-se ao final, a decisão pela contratação do profissional, pelo preço máximo mensal de R\$ 4.000,00, desde de que a documentação a ser apresentada esteja de acordo com a legislação em vigor. Dessa forma, ficou autorizado o procedimento necessário para a formalização do contrato de prestação de serviços, pelo prazo de um ano, permitidas prorrogações na forma da lei. **Item 2 -** Em seguida, o Diretor de Benefícios e Recursos Humanos foi chamado para esclarecer sobre o relatório do TCEsp que trata dos empréstimos consignados. Com a palavra o senhor Evandro Carlos Zarpelão esclareceu que o despacho da Fiscalização Extraordinária sobre os Consignados determina várias providências aos RPPS do estado, foi publicado em 09/08/2025 e que das determinações o SANTAFÉPREV está enquadrado em 3 delas sendo item III, IV e VI como segue: *"III Os RPPS devem apresentar as autorizações que fundamentam os descontos no âmbito dos respectivos RPPSs. (Empréstimos consignados e/ou demais descontos) os descontos no âmbito dos respectivos RPPSs. (Empréstimos consignados e/ou demais descontos); IV Os RPPS que não possuem normativo interno, devem editar normas internas de caráter operacional, bem como os RPPS que possuem algum ato normativo interno, devem revisar e adequar todos os normativos e procedimentos internos com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários e VI Os RPPS devem adotar formas de validação das autorizações pelos aposentados e pensionistas, preferencialmente por biometria"* para os itens III e IV o prazo para adequação é de 30 dias e para o Item VI o prazo de adequação é de 180 dias. Esclarecendo as medidas já realizadas pelo SANTAFÉPREV, conforme informado e deliberado na reunião do Conselho Administrativo nº 146 de



25 de junho de 2025, que todos os aposentados e pensionistas que fazem novos contratos já estão convocados ao SANTAFÉPREV, para ciência e autorização previa do desconto em folha, e os que não tem condição de vir estão fazendo as autorizações por whatsapp/email; quanto ao item IV, o município possui somente um decreto, momento que ficou aberto para os conselheiros trazerem até a reunião mensal um modelo para parametrização dos procedimentos (resolução), O assunto foi bastante discutido pelos conselheiros, ficando decidido o seguinte: **A partir desta data**, para cumprimento do item III do despacho, o departamento de Benefícios e Recursos Humanos, irá entrar em contato com todos os aposentados e pensionistas que já possuem desconto de consignado em folha de pagamento, irá entregar um holerite mostrando quais descontos estão sendo feito em seu pagamento, momento em que entregará o Comprovante de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, emitido pelo sistema Consignet, para que o mesmo assine e dê Ciência dos descontos; quanto ao item VI, como os aposentados estão vindo presencialmente realizar a assinatura das autorizações foi discutido entre os membros do conselho se haveria viabilidade de implantação de algum sistema (preferencialmente com biometria) para controle. Após a discussão entre os presentes, levando-se em consideração que o fluxo de empréstimos consignados não é tão grande e o alto custo que um sistema desse traria, ficou a proposição de que sejam colhidas as assinaturas presencialmente. Ficando, também, decidido que as assinaturas efetuadas através do sistema Consignet, que são feitas de forma "on line", deverão ser validadas pelos Consignantes, devendo tal procedimento ficar claro no normativo interno a ser elaborado no prazo de 180 dias, concedido pelo TCESP. Ato contínuo, o diretor de benefícios apresentou a sugestão de que as autorizações sejam assinadas através do gov.br do aposentado/pensionista, que tem confiabilidade, informando que o beneficiário deverá ter nível ouro para tal assinatura. Também foi exposto pelo diretor presidente, que a APEPREM está se mobilizando para formatar um normativo básico para ser adaptado por cada um dos RPPS. NADA MAIS havendo a tratar, a presidente do Conselho Administrativo em conjunto com o presidente do Conselho Fiscal, colocaram em votação os assuntos tratados para manifestação dos componentes dos Conselhos, os quais foram aprovados por unanimidade. Os presidentes deram por encerrada a reunião, às 12:00h, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.

NOME	FUNÇÃO/CERTIFICAÇÃO	ASSINATURA
José Antônio Vechi	Presidente do CONFIS CGRPPS nº 6.340	
Aline Trivelato Baqueiro Dias	Membro do CONFIS CP-RPPS-COFIS-I 600279616752712	
Andressa Evangelista de Alencar Rezende	Membro do CONFIS CP-RPPS-CGINV-I 381163811172902	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Presidente do CONSAD CGRPPS nº 3.174	
Camila C. Arashi Riato	Membro do CONSAD CP-RPPS-CODEL I 941643412612608	
Edna Mara da Silva Ferreira	Membro do CONSAD CP-RPPS-CODEL I 896838784292801	
Renata Figueiredo Fortili	Membro do CONSAD CGRPPS nº 6.338	

Ciente:

Fabricao Sangali Buzinaro
Agente de Controle Interno